



Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 118

Em 25 / 02 / 10



Senador - Matrícula

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins - ES, 22 de fevereiro de 2010.

MENSAGEM Nº 04/2010

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Ex.^a, a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a possibilidade de pagamento de gratificação a servidor público efetivo cedido ao Município sem ônus para a Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins mantém convênio com diversos entes públicos visando o intercâmbio de diversas espécies entre eles a cessão de servidores, que exercem atividades típicas de servidores efetivos, na forma do disposto em nossa organização funcional, sem, no entanto perceberem qualquer remuneração pelas suas atividades.

A hipótese também ocorre em face da municipalização do ensino, quando os professores do Estado ficaram localizados em suas cadeiras originais, em condições de igualdade com os servidores municipais, muito deles exercem a função de direção, coordenação, etc., sendo que esta situação já contém previsão em lei.

Diante o exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e ilustres pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WANZETE KRÜGER
Prefeito